

Lei Nº 11 De 23 De Setembro De 1968
Considera de Utilidade Pública a Socie-
dade Amigos de Estiva.

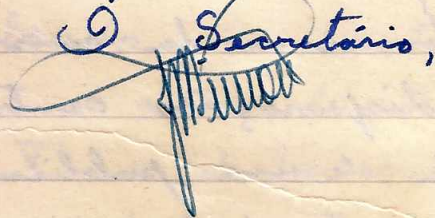
A Câmara Municipal decreta e eu, Prefei-
to, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica considerada de Utilidade
Pública, para todos os efeitos legais, a Sociedade Am-
gos de Estiva, recentemente fundada nesta cidade;

Art. 2º - Revogados as disposições contrárias
entrará esta lei em vigor na data de sua publica-
ção.

Mando, portanto, a todos as autoridades a
quem o conhecimento e execução desta lei pertencer,
que a cumpram e façam cumprir tão inteiramen-
te como nela se contém.

Dada e passada na Prefeitura Municipal
de Estiva, aos 23 de setembro de 1968.

O Secretário,


O Prefeito.
